

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2021

Auxílio financeiro a estudantes do programa de pós-graduação em design da Universidade de Brasília para o desenvolvimento de pesquisas

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas da Chamada Simplificada Nº 01/2021 que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes matriculados no curso de Mestrado Acadêmico do PPG Design.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em sua 03ª Reunião Extra Ordinária realizada em 22 de Outubro de 2021.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Chamada Simplificada Discentes de mestrado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da arrecadação própria do Programa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/CAPES.

3.2. O total de recursos financeiros destinados a presente Chamada é de até R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais), podendo ser ampliado com anuência do Colegiado e conforme disponibilidade financeira do Programa, do Departamento e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

4. DESPESAS DE CUSTEIO

4.1. As despesas de custeio a ser contempladas por esta Chamada, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser:

- a) manutenção de equipamentos
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa
- c) serviços e taxas relacionados à importação
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior
- i) participação de convidados externos em atividades científico acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

4.2. Itens não financiáveis:

- a) pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para ministrar cursos, seminários, aulas, apresentar trabalhos e participar de bancas examinadoras;
- b) a contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente;
- c) Aquisição de material permanente (itens de capital), incluindo licença vitalícia de software e/ou respectiva atualização (Portaria Conjunta no 2 de 30/10/2017); e
- d) A CAPES considera HD externo, ferramentas e software como bens permanentes, portanto eles não podem ser adquiridos com recurso PROAP.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada discente poderá solicitar o valor máximo total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail ppgdesign@unb.br. Na solicitação deverá constar o título do e-mail “Solicitação – Chamada Simplificada 01/2021” e deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo I);
- b) Declaração de aluno regular ([Link para emissão](#));
- c) Histórico Escolar ([Link para emissão](#));
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Documentos específicos exigidos na [Instrução Normativa DPG 01/2019](#) e na [Tabela de Itens Financiáveis](#), conforme cada caso.

5.3. Cada solicitante poderá ser beneficiado somente uma vez no presente edital.

5.4. O PPG Design não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição dentro do prazo.

5.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações serão analisadas pelo Programa de Pós-Graduação em Design visando a distribuição equitativa do auxílio financeiro entre os solicitantes;

6.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

6.3. O resultado final será publicado no site www.ppgdesign.unb.br

6.4. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) discentes contemplados deverão assinar o Termo de compromisso que será disponibilizado pelo PPG Design.

6.5. A comissão poderá ajustar a distribuição dos auxílios conforme disponibilidade de recursos.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
23/10/2021 a 29/10/2021	Período de Solicitação
01/11/2021 a 02/11/2021	Análise das solicitações pelo PPG Design
03/11/2021	Divulgação do Resultado Final
04/11/2021	Assinatura do Termo de Compromisso
05/11/2021	Envio das solicitações ao Decanato de Pós-Graduação

8. REPASSE DE RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados somente após a aprovação da documentação pelas instâncias superiores.

8.2. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso.

9.2. O discente contemplado deverá enviar para o e-mail ppgdesign@unb.br os seguintes documentos:

- a) Comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos **ou** Apresentação do Produto Acadêmico gerado;
- b) Comprovante do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer a presente Chamada, o(a) discente deverá estar adimplente junto a UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital

10.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

10.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG Design, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Nome do(a) Discente:
Nome do Programa:
Matrícula:
E-mail:
CPF:
Telefone:
Indicação de Produto Acadêmico <u>ou</u> justificativa das Atividades:
Valor desejado (R\$):
Nome do Orientador(a):
Manifestação do Orientador(a) quanto à solicitação do(a) discente:

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) Orientador(a)

_____, _____ de _____ de 2021

